



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 663, de 16 de Maio de 2006.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Centro de Educação Infantil Ideal da Criança”, a unidade pré-escolar situada no Sítio Apanha Peixe, deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo colocará, em local apropriado, placa indicativa do nome do citado logradouro a qual se refere esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ,
em 16 de maio de 2006.**

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL